



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

EDITAL Nº 3/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA 2ª CHAMADA PÚBLICA DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS SUPERIORES PELO PROCESSO SELETIVO 2017/1

O DIRETOR-GERAL *pro-tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Feliz*, convoca todos os candidatos relacionados para participarem da 2ª Chamada Pública referente aos Editais 024/2016, 025/2016 e 026/2016 do Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Semestre 2017/01 a realizar-se na data de 23/02/2017 às 18h15min, no *Campus Feliz*. A Chamada Pública seguirá os termos deste Edital e oferecerá as vagas remanescentes do SiSU 2017/1, conforme quadro de distribuição abaixo:

1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1. Quadro de vagas disponíveis

Curso	Total de Vagas	Vagas Disponíveis Processo seletivo 2017/01					
		Reserva Ensino Público				Ações afirmativas da IES	Acesso Universal (1)
		Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo		Renda superior a 1,5 salário mínimo			
		Não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (2)	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (3 e 4)	Não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (5)	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (6 e 7)	Candidatos com deficiência (8)	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3	0	0	0	1	0	
Licenciatura em Química	4	1	0	1	1	0	1
Licenciatura em Letras – Português e Inglês	7	1	1	0	1	1	3
Tecnologia em Processos Gerenciais	2	0	1	0	1	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

1.2. Quadro de datas e horários da reunião

CURSO	DATA	HORÁRIO
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	23/02/2017	18:15
Licenciatura em Química	23/02/2017	18:15
Licenciatura em Letras – Português e Inglês	23/02/2017	18:15
Tecnologia em Processos Gerenciais	23/02/2017	18:15

1.3. A reunião para os candidatos convocados acontecerá no endereço: Rua Princesa Isabel nº 60, bairro Vila Rica – Feliz/RS. SALA B1

1.4. Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o horário de início da reunião, descrito no Quadro de datas e horários da reunião.

1.5. Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis os candidatos presentes na reunião ou representados legalmente.

1.6. Durante a reunião, será efetuada chamada nominal dos candidatos inscritos na lista de espera para a realização da matrícula, pela ordem de classificação no Processo Seletivo 2017/01 e respeitadas as reservas de vagas por cota, até que todas as vagas disponíveis pelo Processo Seletivo 2017/01 em cada curso sejam preenchidas ou até não existirem mais candidatos aptos presentes.

1.7. Todos os candidatos chamados poderão, por ordem de classificação geral, optar pelas vagas remanescentes do curso superior no qual se inscreveu no Processo Seletivo 2017/01; E após esta etapa as vagas remanescentes de outro curso (se houver);

1.7.1. A matrícula será efetivada logo após o processo de Chamada Pública. Portanto, é necessário que o candidato traga consigo toda a documentação conforme Manual do candidato, para a efetivação da matrícula.

1.7.2. O candidato que não trouxer a documentação para a efetivação da matrícula no ato da Chamada Pública perderá o direito à vaga, sendo chamado para a efetivação da matrícula o candidato seguinte.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

1.7.3. Os candidatos menores de idade devem estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

2. DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

Consultar Manual do Candidato 2017/1 que é parte integrante deste edital, estando disponível no sítio <http://ingresso.ifrs.edu.br/2017/> ou presencialmente no IFRS *Campus Feliz*.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do aluno às normas didático pedagógicas do IFRS, vedando-se invocação de desconhecimento a seu favor.

3.2. A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.

3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento das eventuais alterações, no sítio na internet do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Feliz*, no endereço eletrônico www.feliz.ifrs.edu.br

3.4. Os candidatos que não comparecerem na data e horários fixados para reunião, ou não apresentarem toda a documentação, ou ainda não cumprirem qualquer critério para a efetivação da matrícula, perderão o direito de realizar a matrícula.

3.5. No ato da matrícula o aluno deverá assinar declaração de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009.

3.6. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legalmente constituídos.

3.7. O candidato que não puder comparecer à reunião, poderá delegar representação através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

3.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos do IFRS juntamente com a COPERSE do respectivo *Campus*.

Feliz, 21 de fevereiro de 2017.

GIOVANI FORGIARINI AIUB
Diretor-geral pro tempore do IFRS - Campus Feliz
Portaria IFRS nº 1850, 6/9/2016
DOU nº 173, 8/9/2016, Seção 2, pág. 22